LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2020

ADAPTA E CONSOLIDA QUADRO GERAL DE VAGAS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes do Município de Anchieta que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica adaptado e consolidado o Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores do Magistério Público Municipal, Quadro 3.1 do Anexo III da Lei Complementar 033/2011, passando a vigorar conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 1º. A presente adaptação trata, exclusivamente, da redistribuição do número de cargos, entre as diversas áreas de ensino, mantendo-se inalterado o número total de cargos previsto na Lei Complementar 033/2011.

§ 2º. Ficam convalidados os atos administrativos de nomeação para o cargo de Professor de Educação Infantil, realizados até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Anchieta/SC, 13 de março de 2020.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2020

ANEXO III
PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

QUADRO 3.1.
QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PUBLICO MUNICIPAL

Área de Ensino/Código dos Cargos	Carga Horária	Número de Cargos	Número de Cargos Preenchidos	Vagas Disponíveis
1 - Educação Infantil				
01.82.01 - Professor de Educação Infantil	20	36	33	03
01.82.02 - Professor de Creche	40	03	02	01
2 - Ensino Fundamental 1ª. À 4ª. Série				
02.82.03 - Professor de 1ª. à 4ª. Série	20	25	22	03
3 - Ensino Fundamental 5ª. à 8ª. Série				
03.82.04 - Professor de Matemática	20	02	01	01
03.82.05 - Professor de Ciências	10	02	01	01
03.82.06 - Professor de Português	20	03	02	01
03.82.07 - Professor de História	20	02	01	01
03.82.08 - Professor de Geografia	10	02	01	01
03.82.09 - Professor de Educação Física	20	05	04	01
03.82.10 - Professor de Língua Estrangeira Inglês	20	02	01	01
03.82.11 - Professor de Língua Estrangeira Espanhol	20	04	03	01
03.82.12 - Professor de Artes	20	03	01	02
4 - Educação Especial				
04.82.13 - Professor Educação Especial	20	01	00	01
5 - Educação de Jovens e Adultos				
05.82.14 - Professor de Jovens e Adultos	20	01	00	01
6 - Planejamento Educacional				
06.82.15 - Técnico em Planejamento Educacional	40	01	00	01
7 - Orientador Educacional				
07.82.16 - Orientador Educacional	40	03	01	02
Diretor de Unidade Escolar				
FC-07 - Diretor de Escola	40	05	03	02
Secretário de Unidade Escolar				
FC–08 - Secretário de Escola	40	03	01	02

Município de Anchieta/SC, 13 de março de 2020.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal